



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DO RELATOR
PROJETO DE LEI Nº 039/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA:

Altera a Lei nº 3.097, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Escolar (PAE).

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo acrescentar parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 3.097/2021, a fim de atribuir à Congregação dos Conselhos Escolares a competência para dispor, por meio de Regulamento Próprio, sobre a efetivação das despesas relacionadas ao Programa de Autonomia Escolar (PAE), nos termos do art. 4º da mesma lei.

A justificativa apresentada pelo Executivo ressalta a necessidade de dar legitimidade aos atos normativos aprovados pela Congregação dos Conselhos Escolares no que tange à execução de despesas, especialmente aquelas referentes à manutenção, conservação e melhorias das unidades escolares da rede municipal.

PARECER

Diante do exposto, considerando a pertinência da matéria no âmbito da gestão escolar e a importância do fortalecimento da autonomia administrativa das unidades educacionais, este relator **opina pela aprovação** do Projeto de Lei nº 039/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de maio de 2025.

Vereador(a)
Relator(a)